



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 002/2019

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e na Lei nº 2.348, de 03 de junho de 2019, em decisão Plenária tomada em Reunião Ordinária realizada em 07/08/2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CNPJ nº 18.602.037/0001-55, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 45302/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL GUARDA DOS FERREIROS, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação Normativa, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental possui **validade definitiva** e suas condicionantes encontram-se listadas no verso deste documento.

SÃO GOTARDO-MG, 22 DE AGOSTO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Construção de dissipador de energia no final da rede de drenagem	Até o término das obras